



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 006/2017

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica assegurado aos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Quadro, cuja remuneração estiver abaixo do salário mínimo nacional vigente a partir de 01.01.2017, equiparação ao valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

Art. 2º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder as devidas anotações para a folha de pagamento do pessoal a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, revogando-se disposições contrárias e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 30 de janeiro de 2017.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PR/PR, 30 de Janeiro de 2017
Folha 01 de 01
edição 1687
78 B13